

## EDITAL PPG/Psicobiologia/Nº 002/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia, composta pelos professores Anderson da Silva Rosa, Hanna Karen Moreira Antunes, Isabel Marian Hartmann de Quadros, José Carlos Fernandes Galduróz e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia Carlos Eduardo Neves Girardi, tornam público o presente edital, aprovado, em reunião ordinária, pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Psicobiologia da Universidade Federal de São Paulo, que estabelece a abertura de inscrições e normas para o processo de seleção de candidatos(a) aos cursos de Mestrado e Doutorado Direto.

### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas:

- **1ª etapa** – Avaliação Escrita – eliminatória e classificatória;
- **2ª etapa** – Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa e currículo – eliminatória e classificatória.

1.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos(as) portadores(as) de título de Graduação em curso superior oficialmente reconhecido no país, bem como estudantes em fase de conclusão do Curso de Graduação. A comprovação de conclusão do curso é obrigatória e deve ser feita até o ato da matrícula, mediante a apresentação do diploma ou certificado oficial da instituição de ensino superior.

1.3 Para esta edição do Processo Seletivo para ingresso no PPG em Psicobiologia há 28 vagas disponíveis. De acordo com a Portaria ProPGPQ N.3197/2021 o PPG destina 25% das vagas sobre ações afirmativas na Pós-Graduação para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, desde que aprovadas no processo seletivo. Para a distribuição das vagas considera-se a seguinte proporção, nos termos da supracitada Portaria, conforme as definições do Censo IBGE: cinquenta por cento (50%) para pessoas negras e quilombolas; vinte e cinco por cento (25%) para indígenas; e vinte e cinco por cento (25%) para pessoas com deficiência.

1.4 As vagas que não forem preenchidas para determinada categoria deverão ser redistribuídas entre as outras categorias. No caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) pelas cotas, sua vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) da lista de espera na sua categoria, ou de outra categoria na inexistência do anterior.

1.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovado(a)s negro(a)s, quilombolas, indígenas e com deficiência em número suficiente para optar pelo número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

### 2 DA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão efetuadas por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/1nfYTX8o4oM1YwRx9>. Após a finalização do período de inscrição, cumpridas todas as exigências documentais, a confirmação da inscrição se dará por e-mail enviado aos(às) inscritos(as), que deverão confirmar seu recebimento.

2.2 Para inscrição no processo seletivo do PPG em Psicobiologia/UNIFESP do primeiro semestre de 2022, o(a) candidato(a) deverá anexar, no formulário de inscrição, a seguinte documentação, respeitado o cronograma constante no item 5 deste edital:

- a. 1 (uma) foto recente (modelo 3X4) (formato .jpeg ou .tiff ou .png);
- b. Link para o CV Lattes atualizado;
- c. Documentos de Identidade (RG e CPF). Ao(à) candidato(a) estrangeiro pede-se que, em lugar da Carteira de Identidade, seja apresentado o Passaporte ou o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

- d. Certificado da Graduação ou declaração da Instituição de Ensino que está matriculado no último ano do curso;
- e. Histórico escolar completo (no qual constem eventuais trancamentos e reprovações) da Graduação

2.3 Não serão aceitos arquivos digitalizados com baixa resolução que dificultem a visualização da foto ou documentos.

2.4 Terá a inscrição homologada pela CEPG apenas o(a) candidato(a) que enviar corretamente todos os documentos solicitados dentro do prazo estipulado neste Edital.

### **3 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A primeira etapa consistirá em uma redação com tema a ser divulgado no momento do exame e a segunda etapa será de avaliação do projeto de pesquisa, incluindo análise e arguição sobre o currículo, na qual serão pontuadas as atividades acadêmicas e profissionais. Ambas as etapas serão realizadas de forma integralmente remota (*online*).

#### **3.1 PRIMEIRA ETAPA (eliminatória e classificatória)**

3.1.1 A primeira etapa ocorrerá segundo cronograma constante no item 5 deste edital.

3.1.2 A prova, com duração de 2 (duas) horas, consistirá em uma redação cujo tema será divulgado no momento de sua realização. Será avaliada a competência de comunicação escrita em língua portuguesa, ou língua inglesa, para candidatos(as) estrangeiros(as) que solicitem, no momento da inscrição.

3.1.3 Cada candidato(a) receberá um link para o ambiente virtual (utilizando-se a plataforma Google Meet) em que a primeira etapa será realizada, no prazo de até 24 horas antes da realização do exame.

3.1.4 O(a) candidato(a) deverá se apresentar no ambiente virtual de realização da prova, impreterivelmente, até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto.

3.1.5 Para a realização do exame é necessário que o(a) candidato(a) disponha de computador, câmera de vídeo e conexão estável à internet. No dia e horário do exame, o(a) candidato(a) deverá conectar-se à sala virtual por meio do link enviado na confirmação da inscrição e deverá permanecer por todo o período do exame com a câmera ligada (para permitir aos fiscais a visualização do(a) candidato(a)) e ativar o recurso de compartilhamento de tela, para que os fiscais acompanhem o processo de digitação. Todo o processo será gravado.

3.1.6 Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem o uso de outros equipamentos eletrônicos, além do computador, durante a realização da prova. A redação será escrita no Google Docs, com a ferramenta de correção ortográfica desativada

3.1.7 O(a) candidato deverá fornecer um número de telefone para contato imediato em casos de intercorrências durante a prova. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela falta de comunicação devido a intercorrências ou falhas na conexão do(a) candidato(a).

3.1.8 Caso o(a) candidato(a) possua algum impedimento físico relacionado à realização da prova escrita, este deverá se comunicar com a Secretaria de Pós-Graduação no ato da inscrição. O(a) candidato(a) deverá encaminhar os documentos comprobatórios desta restrição e solicitar as providências necessárias à elaboração da prova escrita.

3.1.9 Ao final da prova, o(a) candidato(a) receberá uma cópia em PDF de sua redação, para fins de

confirmação de entrega do texto.

3.1.10 A correção será realizada de maneira anonimizada e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) à redação, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- a. Competência de comunicação escrita em Língua Portuguesa, avaliada por profissional habilitado em Língua Portuguesa, considerando aspectos de ortografia, gramática, coesão e coerência textual.
- b. Capacidade de articulação, considerando a adequação do texto ao tema proposto.

3.1.11 Apenas estará habilitado(a) para realizar a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta primeira fase.

3.1.12 A lista dos(as) aprovados(as) será divulgada no site do PPG (<http://www.psicobiologia.sites.unifesp.br/pt-br/>) até a data prevista no cronograma constante no item 5 deste edital.

3.1.13 Após a divulgação da lista de classificados para a 2ª etapa, os(as) candidatos(as) poderão solicitar vista da prova ou dar entrada com pedido de revisão da correção ao PPG em Psicobiologia, conforme o cronograma apresentado neste Edital (item 4.5). Na vista de prova o(a) candidato(a) terá acesso à sua nota obtida e à prova corrigida. Caso discorde da correção, poderá solicitar a revisão, dentro do prazo previsto no item 5 deste edital.

## **3.2 SEGUNDA ETAPA (eliminatória e classificatória)**

3.2.1 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa estarão habilitados(as) a participar da segunda etapa do processo seletivo, que consistirá na análise do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) e elaborado sob a supervisão de um(a) orientador(a) credenciado(a) no PPG em Psicobiologia.

3.2.2 Recomenda-se que o(a) candidato(a) entre em contato com o(a) orientador(a) com antecedência para elaborar o projeto de pesquisa em tempo hábil para realização da segunda fase.

3.2.3 O projeto deverá ser encaminhado em formato escrito, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data agendada para a apresentação oral (de 15 a 20 minutos), que será seguida por arguição do(a) candidato(a) sobre o projeto, conhecimentos básicos em Psicobiologia, seu histórico profissional e sua disponibilidade para realizar o curso. A data e horário da realização da segunda etapa serão estabelecidos pela Área de Concentração em um período de até 100 (cem) dias após a divulgação dos aprovados na primeira etapa. As informações sobre data e horário da segunda etapa serão divulgadas aos(as) candidatos(as) por e-mail.

3.2.4 Caso o(a) candidato(a) não esteja apto(a) a realizar a 2ª fase no período de 100 dias (ou seja, nesta edição da prova de seleção), poderá realizá-la juntamente com a realização da segunda fase dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em até duas edições próximas Processo Seletivo, ou seja, em até 1 (um) ano após divulgação do resultado final do processo seletivo ao qual se inscreveu.

3.2.5 Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar o Projeto de Pesquisa, que deve seguir o modelo proposto pela FAPESP (<http://www.fapesp.br/253>), à secretaria da Pós-Graduação por e-mail ([ppg.psicobiologia@unifesp.br](mailto:ppg.psicobiologia@unifesp.br)) em formato PDF cujo título da mensagem deve ser: "documento de "NOME DO CANDIDATO" para realização da SEGUNDA ETAPA".

3.2.6 Os projetos de pesquisa escritos pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase serão avaliados por uma comissão composta por orientadores da respectiva Área de Concentração e será atribuída uma nota na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os seguintes itens:

- a. Adequação da fundamentação teórica do trabalho e da revisão bibliográfica sobre o tema abordado no projeto;
- b. Clareza dos objetivos e hipóteses propostas no projeto e sua relação com a revisão bibliográfica e

- fundamentação teórica apresentadas na introdução;
- c. Adequação da metodologia e técnicas propostas para coleta de dados;
  - d. Adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPG em Psicobiologia, em particular à área de interesse dos potenciais orientadores.

3.2.7 Na Arguição será atribuída uma nota na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os seguintes itens:

- a. Domínio sobre o tema proposto no Projeto de Pesquisa;
- b. Capacidade de entendimento e de defesa da proposta de trabalho.

3.2.8 Os(as) candidatos(as) ao Doutorado Direto, após a aprovação na primeira etapa, serão submetidos(as) ao Exame de Admissão, que consiste na avaliação do projeto de pesquisa por uma banca avaliadora aprovada pela CEPG, sem prazo pré-estabelecido, porém, com prazo máximo idêntico ao que é estabelecido aos candidatos ao Mestrado (item 3.2.4).

3.2.9 Os(as) candidatos(as) ao Doutorado que já realizaram o Mestrado (seja no PPG em Psicobiologia ou outros PPGs) poderão fazer a inscrição em fluxo contínuo, submetendo-se diretamente ao Exame de Admissão ao Doutorado, de acordo com as regras estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia, sem a necessidade de inscrição neste processo seletivo nem de realização da prova escrita.

3.2.10 O Exame de Admissão ao Doutorado (obrigatório a todos os candidatos ao Doutorado) consiste na apresentação do projeto de pesquisa perante uma banca examinadora composta por três docentes designados pela CEPG sendo um deles orientador(a) da Área de Concentração em que o candidato(a) deseja realizar o Doutorado e ao menos um membro externo(a) ao PPG.

### 3.3 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

3.3.1 A média final do processo seletivo será obtida pela média ponderada entre as notas da primeira etapa (avaliação escrita - peso 3), avaliação do projeto de pesquisa (peso 3) e arguição (peso 4). Para o processo de Doutorado, independentemente de o(a) candidato(a) ter ou não realizado o Mestrado pelo PPG em Psicobiologia, será considerada a nota do exame de admissão. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo média 7,0 (sete) na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Em casos de empate na média ponderada, a classificação seguirá a seguinte ordem para desempate: nota da arguição, da prova escrita e do projeto. Persistindo o empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

3.3.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado em até 5 dias após a realização da segunda etapa do processo seletivo no site do PPG-Psicobiologia ([www.psicobiologia.sites.unifesp.br](http://www.psicobiologia.sites.unifesp.br)).

3.3.3 Em concordância com a Portaria ProPGPQ N.3197/2021 (dispõe sobre ações afirmativas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência) aqueles que se autodeclararem quilombolas, indígenas e com deficiência serão avaliados por banca de heteroidentificação, e, portanto, a documentação exigida para os concorrentes a vagas de ações afirmativas deverá ser entregue após divulgação do resultado final do processo seletivo, em convocação exclusiva para este fim, de acordo com os procedimentos a seguir:

Os(as) candidatos(as) que se autodeclarar(em) negros(as) deverão fazê-lo no formulário inscrição do processo seletivo e uma banca de heteroidentificação, instituída na Universidade, fará a verificação da autodeclaração.

Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence, que será analisado pela banca de heteroidentificação.

Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem que será analisado pela banca de heteroidentificação.

Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória (listados abaixo), que será analisada pela banca de heteroidentificação, de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência:

I) Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar laudo médico dos últimos 12 (doze) meses, com código Classificação Internacional de Doenças (CID), com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo;

II) Os(As) candidatos(as) com deficiência física/motora deverão apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro do conselho de classe do(a) médico(a), fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional que forneceu o atestado;

III). Os(As) candidatos(as) com deficiência auditiva ou surdez deverá(ão) apresentar também avaliação audiológica (audiometria tonal liminar) com laudo dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho do(a) fonoaudiólogo(a) que realizou o exame;

IV). Os(As) candidatos(as) com transtorno do espectro do autismo deverá(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado.

V). Os(As) candidatos(as) com deficiência intelectual deverá(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado;

VI). Os(As) candidatos(as) com deficiência visual deverá(ão) apresentar também exame oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame.

## 4 DAS VISTAS DA AVALIAÇÃO E DA REVISÃO

4.1 O(a) candidato(a) interessado(a) poderá solicitar vista da avaliação realizada pela comissão de seleção, na primeira etapa, por meio do endereço eletrônico [ppg.psicobiologia@unifesp.br](mailto:ppg.psicobiologia@unifesp.br), até o prazo de **2 dias úteis** após a divulgação do resultado.

4.2. O(a) candidato(a) que encaminhar a solicitação prevista no item 4.1 terá acesso à avaliação realizada pela comissão de seleção até **5 dias úteis** da divulgação dos resultados da primeira etapa.

4.3. Os(as) candidatos(as) terão **até 7 dias úteis** após a divulgação do resultado para solicitar a revisão do resultado da primeira etapa. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá apresentar a solicitação por meio do endereço eletrônico [ppg.psicobiologia@unifesp.br](mailto:ppg.psicobiologia@unifesp.br) e terá acesso ao resultado da revisão em até 7 dias úteis até o prazo final para solicitação da revisão.

4.4. Para recorrer do resultado final do processo seletivo, o(a) candidato(a) interessado(a) deverá apresentar solicitação por meio do endereço eletrônico [ppg.psicobiologia@unifesp.br](mailto:ppg.psicobiologia@unifesp.br) no prazo de **até 10 (dez) dias** úteis após a divulgação do resultado final.

4.5. O(a) candidato(a) que encaminhar a solicitação prevista no item 4.4 terá acesso à avaliação realizada pela comissão de seleção até **5 dias úteis** da divulgação do resultado final.

## 5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Publicação do edital	<b>21 de dezembro de 2023</b>
----------------------	-------------------------------

Inscrição no processo seletivo	<b>2 a 31 de janeiro de 2023</b>
Primeira etapa	<b>03 de fevereiro de 2023, das 14:00 às 16:00</b>
Divulgação do resultado da primeira etapa:	<b>03 de março de 2023</b>
Pedido de vistas de prova realizada na primeira etapa	<b>Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado</b>
Pedido de revisão da primeira etapa	<b>Até 7 dias úteis após a divulgação do resultado</b>
Segunda Etapa	<b>A ser divulgada no site do PPG-Psicobiologia de acordo com o descrito em 3.3, com prazo máximo de 100 dias após divulgação do resultado da primeira fase</b>
Divulgação do resultado final	<b>Até 5 dias úteis após realização da segunda etapa</b>
Pedido de revisão do resultado final	<b>Até 10 dias úteis após a divulgação do resultado final</b>
Convocação para entrega da documentação exigida para avaliação da condição de concorrentes a vagas de ações afirmativas	<b>1 dia útil após divulgação do resultado final do Processo Seletivo</b>
Prazo de entrega da documentação exigida para avaliação da condição de concorrentes a vagas de ações afirmativas	<b>15 dias úteis após convocação</b>

5.1 Pedido de vistas da avaliação realizada, pedido de recurso e resultado do recurso na Segunda Etapa deverão ser realizados conforme descrito em 4.1 a 4.5.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda fase do Processo Seletivo deverão solicitar à Secretaria do Programa a liberação da pré-matrícula. Na sequência, os(as) candidatos(as) poderão realizar a matrícula acessando o link (pré-matrícula alunos) no site da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa-UNIFESP (<http://phpu.unifesp.br/propgp/pgprecad/>).

6.2 Para a realização da matrícula, após aprovação neste processo seletivo, o(a) discente deve apresentar documentação comprobatória de proficiência em língua estrangeira: língua portuguesa para discentes surdos, estrangeiros ou indígenas e inglês para os demais discentes. Mais informações sobre a documentação comprobatória de proficiência podem ser encontradas em: <http://www.psicobiologia.sites.unifesp.br/psico-normas/psico-prof-ingl>.

6.3 O candidato terá prazo de até 1 (um) ano após a divulgação do resultado final deste processo seletivo para realização da matrícula. Caso não esteja apto a se matricular neste tempo, deverá se submeter a novo processo seletivo caso pretenda ingressar no PPG em Psicobiologia.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia, disponível no site do PPG (<http://www.psicobiologia.sites.unifesp.br/psico-normas/psico-regimento>).

7.2 Após a confirmação de sua inscrição o(a) candidato(a) não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados;

7.3 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a. Não cumprir os prazos e condições estipulados neste Edital;
- b. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c. Não esteja presente em quaisquer das fases do Processo Seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

7.4 Todos os resultados/comunicados serão divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação do PPG-Psicobiologia, no endereço citado no item 1.3 e na página eletrônica. O(a) candidato(a) poderá obter outras informações através do endereço eletrônico [ppg.psicobiologia@unifesp.br](mailto:ppg.psicobiologia@unifesp.br).

7.5 A documentação do(a) candidato(a) não aprovado(a) permanecerá nos computadores da Secretaria do Programa de Pós-Graduação por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, os documentos serão eliminados.

7.6 Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEPG, de acordo com o Regimento do Programa e demais normas vigentes, conforme as suas competências.